

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 73, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 74, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.	3
PORTARIA Nº 94, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.	4
PORTARIA Nº 95, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/consultadiario/6062022>

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Novo Horizonte I, nº 100 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 25.061.722/0001-87
Gestão 2021-2024 Acesse: www.buritidotocantins.to.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 73, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de representantes do Grupo de Monitoramento para dar apoio na renovação e alteração do Protocolo Municipal de Prevenção e Controle do Uso do Fogo, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72 inciso III;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear representantes de vários seguimentos representado no município, para dar apoio aos trabalhos que visam conscientizar e ajudar nas ações do Controle de Uso do Fogo no município, por meio da renovação e alteração do **Protocolo Municipal de Controle e Prevenção de Uso do Fogo**.

Art. 2º - Com base na Instrução Normativa da SEMARH nº 01 de 31 de agosto de 2021, no Art. 05, este documento de Renovação do Protocolo Municipal de Prevenção de Controle do Uso do Fogo, tem a vigência de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 (01 ano), podendo ser renovado, havendo interesse do município e seus representantes.

REPRESENTANTES:

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Representante: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins

Maria dos Remédios Serra leite
Representante: Câmara de Vereadores

Raimunda Alice Leocádio Barbosa
Representante: Secretaria Municipal de Educação

Lucas Amorim Vieira
Representante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rafaela Pimenta Fulanetti Borghetti
Representante: Secretaria Municipal de Agricultura

Luiz Pereira do Nascimento
Representante: Sindicato dos Trabalhadores Rurais

José Jean Torquato Gonçalves
Representante: RURALTINS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS,
aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Novo Horizonte I, nº 100 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 25.061.722/0001-87
Gestão 2021-2024 Acesse: www.buritidotocantins.to.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 74, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a renovação e alteração do Protocolo Municipal de Prevenção e Controle do Uso do Fogo, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72 inciso III, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da SEMARH Nº 01 de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Protocolo Municipal de Prevenção e Controle do Uso do Fogo no Estado do Tocantins, doravante denominado Protocolo do Fogo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Renovado o Protocolo Municipal de Prevenção do Uso do Fogo no município de Buriti do Tocantins-TO e alterados membros representantes do Grupo de Monitoramento, conforme Decreto Municipal nº 73, de 29 de novembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Novo Horizonte, N° 02 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 25.061.722/0001-87
Gestão 2021-2024 Acesse: www.buriti.to.gov.br

PORTARIA Nº 94, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo comissionado, e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS – TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e da Lei nº 88, de 30 de setembro de 2021, a qual cria e regulamenta os cargos comissionados a nível da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ GONÇALVES JÚNIOR, inscrito no CPF nº ***.***.021-07, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor de Empreendedorismo**, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** de Buriti do Tocantins – TOCANTINS, a partir de 30 de novembro de 2022.

Parágrafo Único: O valor do salário, a carga horária de trabalho e atribuições específicas do cargo em comissão são as constantes na Lei nº 88, de 30 de setembro de 2021 - Lei da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Novo Horizonte I, N° 100 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 25.061.722/0001-87
Gestão 2021-2024 Acesse: www.buritidotocantins.to.gov.br

PORTARIA Nº 95, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispensa e declara a Vacância de Cargo de Servidor Público Municipal em razão de aposentadoria e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS
– TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, art. 72, Inciso III;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar por motivo de aposentadoria o Servidor Estatutário **PEDRO PAULO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 208, inscrito no CPF: ***.***.211-68, do Cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, no Pronto Atendimento São José e **DECRETAR a VACÂNCIA** do referido cargo, conforme o estabelecido no Art. 80, Inciso VI da Lei Municipal nº 018, de 07 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores dos Servidores Municipais de Buriti do Tocantins e demais leis vigentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

